



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.053

PROJETO DE LEI Nº 11.824, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que eleva, a partir de 1º. de Janeiro de 2016, os vencimentos dos cargos de Engenheiro e Arquiteto da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, altera-lhes o grau inicial e altera disposições correlatas da Lei 7.828/12.

PARECER Nº 1052

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, e art. 46, I, III, IV e V c/c o art. 72, IX, XII e XIII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 917, de fls. 25/31, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls. 07/08.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16.06.2015.

APROVADO
16/06/15

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA